

## **Regulamento para o Concurso Cultural “Olhos de Diva”**

### **Disposições Iniciais:**

Esta promoção é de caráter recreativo/cultural, conforme item II do artigo 3º da Lei 5.768 de 20/12/71 e alterações subseqüentes e dispensa autorização do Ministério da Fazenda e da Justiça.

### **Participação:**

A promoção é aberta a toda e qualquer pessoa residente em território nacional que tenha interesse em dele participar, excluem da participação neste concurso os empregados, diretores, administradores e funcionários das empresas diretas ou indiretamente envolvidas na organização da promoção.

Para participar do concurso, a pessoa deve se cadastrar no hotsite e enviar uma dica de como tratar, diminuir ou acabar com as olheiras em até 500 caracteres.

### **Para validar a sua participação:**

#### **A frase NÃO DEVE...**

...conter o nome da empresa (Shopluxo), marca (Talika) ou produto (Eye Detox)

...conter material ofensivo de qualquer tipo.

...conter qualquer tipo de propriedade intelectual de terceiros. Toda e qualquer responsabilidade neste sentido será atribuída, exclusivamente, aos autores das frases.

### **Premiação:**

- 01 Talika Eye Detox Contour Gel

O prêmio tem caráter pessoal e intransferível, e não poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro benefício/e ou vantagem.

### **Divulgação:**

As frases deverão ser enviadas até o dia 19/06/2011. Frases enviadas após essa data não estarão participando da promoção. A divulgação do resultado do ganhador será no dia 21/06/2011 no email marketing da Shopluxo.

O ganhador será informado do resultado do concurso por e-mail. Caso seja impossível a localização do vencedor no período de 10 dias, com base no e-mail fornecido, o concorrente será desclassificado e substituído por aquele colocado logo em seguida e assim sucessivamente.

## **Comissão Julgadora:**

A melhor frase será selecionada por uma comissão julgadora integrada por profissionais da Shopluxo, com a participação de um profissional da marca patrocinadora do concurso.

A seleção da melhor resposta será baseada observando os seguintes critérios e pela ordem: a criatividade, originalidade e pertinência ao tema proposto.

## **Publicidade e Direitos sobre as Frases e Imagem:**

Ao participar da promoção, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizado, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da frase vencedora.

## **Considerações Gerais:**

A participação nesta promoção acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Shopluxo, e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

## **Entendendo o Termo:**

O Objetivo do termo de uso é de proteger tanto os autores das frases quanto a empresa contra ações de terceiros que possam utilizar seu trabalho de forma indevida, sem autorização da empresa ou dos autores.

Os autores poderão explorar comercialmente suas obras mesmo depois de terem sido produzidas no Hotsite da Shopluxo. Mas, para tal, será necessário que a empresa emita uma autorização por escrito.

Se os autores pretenderem usufruir corretamente de suas obras sem que as partes ou terceiros sejam lesados, a Shopluxo terá prazer em emitir tal autorização.

Esse procedimento é importante, pois ajuda a proteger os próprios autores contra terceiros que possam induzi-los a ceder direito sobre a sua obra de forma indevida ou fora da lei. A Shopluxo funciona, nesse ponto, como um intermediário que tem estrutura advocatícia suficiente para orientar a operação de exploração comercial da obra.

Atualizado em 10/06/2011.

-----